



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 565-A, de 2006, do Senado Federal, que "altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual" - PEC56506
(PEC – EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Edio Lopes.

PEC 565/2006 - do Senado Federal - Antonio Carlos Magalhães - que "Altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual. Apensados os PEC-169/2003 (PEC-385/2005 (PEC-46/2007, PEC-96/2007, PEC-281/2008, PEC-321/2009, PEC-20/2011 (PEC-152/2012), PEC-189/2012, PEC-192/2012, PEC-201/2012, PEC-232/2012)), PEC-465/2005, PEC-330/2009 (PEC-145/2012)".

Em 25 de abril de 2013

Deputado Pedro Eugênio
Presidente